



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 924/88

Declara de utilidade pública para fins de direito a Várzea Grande de Tênis Clube, Sociedade Recreativa e Cultural e dá outras providências.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública para todos os fins de direito, o VARZEA GRANDE TÊNIS CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL", com sede na cidade de Várzea Grande.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal " Couto Magalhães" em Várzea Grande, MT. em 21 de Abril de 1988

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

